

LEI N.º 1.027, DE 21 DE MARÇO DE 1984.

Aprova o Loteamento Santa Clara e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado Santa Clara da firma Empreendimentos Imobiliários Noroeste Ltda., de propriedade de Benjamim Geraldino Rocha, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta Cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí (MG), 21 de março de 1984.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal

ANTÔNIO ALVES DE AVELAR
Chefe de Gabinete
Interino